

## O PAPEL DO BRASIL NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MERCOSUL<sup>1</sup>

OLIVEIRA CRUZ, Dayana Aparecida Marques de<sup>2</sup>

---

Recebido (Received): 2018-01-07 Aceito (Accepted): 2018-10-21

DOI:

### Resumo

No sistema-mundo, o Brasil desempenha o papel híbrido de semiperiferia, alternando entre a liderança regional e a subordinação. Na América do Sul, o país é um dos principais protagonistas das iniciativas de integração, dentre elas, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), criado em 1991, e composto por Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Embora todos os membros efetivos do MERCOSUL tenham o mesmo poder de voto e veto, a influência política e econômica é distinta, portanto, nem todos os países usufruem das mesmas vantagens do processo de integração ou influenciam da mesma forma as discussões e decisões tomadas no âmbito do bloco. O MERCOSUL passou por algumas transformações desde sua criação, as quais resultaram na assinatura dos protocolos adicionais ao Tratado de Assunção e na criação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), a partir do quais é possível analisar a influência brasileira do ponto de vista econômico e político.

**Palavras-chave:** Sistema-mundo. Integração regional. América do Sul. MERCOSUL. Brasil.

## THE ROLE OF BRAZIL IN THE REGIONAL INTEGRATION PROCESS IN MERCOSUR

### Abstract

In the world system, Brazil plays the hybrid role of semiperiphery, alternating between regional leadership and subordination. In South America, the country is one of the main protagonists of the integration initiatives, among them the Common Market of the South (MERCOSUR), created in 1991, and composed of Argentina, Brazil, Paraguay, Uruguay and Venezuela. Although all the effective members of MERCOSUR have the same voting power and veto, political and economic influence is different, therefore, not all countries enjoy the same advantages of the integration process or they influence in the same way the discussions and decisions taken in the scope of the block. MERCOSUR has undergone some transformations since its inception, which resulted in the signing of additional protocols to the Treaty of Asuncion and the creation of the MERCOSUR Structural Convergence Fund (FOCEM), from which it is possible to analyze the Brazilian influence from the point of view of economic and political view.

**Keywords:** World-system. Regional integration. South America. MERCOSUR. Brazil.

## EL PAPEL DEL BRASIL EN EL PROCESO DE INTEGRACIÓN REGIONAL EN EL MERCOSUR

### Resumen

En el sistema-mundo, Brasil desempeña el papel híbrido de semiperiferia, alternando entre el liderazgo regional y la subordinación. En América del Sur, el país es uno de los principales protagonistas de las iniciativas de integración, entre ellas, el Mercado Común del Sur (MERCOSUR), creado en 1991, y compuesto por Argentina, Brasil, Paraguay, Uruguay y Venezuela. Aunque todos los miembros del MERCOSUR tienen el mismo poder de voto y veto, la influencia política y económica es distinta, por lo tanto, no todos los países gozan de las mismas ventajas del proceso de integración o influyen de la misma manera las discusiones y decisiones tomadas en el ámbito del bloque. El MERCOSUR pasó por algunas transformaciones desde su creación, las cuales resultaron en

---

<sup>1</sup> Artigo resultante de tese de doutorado em geografia intitulada “Geopolítica e integração regional: uma análise dos projetos de infraestrutura de transportes entre Brasil e Paraguai”.

<sup>2</sup> Graduada, mestre e doutora em Geografia pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. Professora substituta do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus experimental de Ourinhos e do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), campus de Sorocaba. E-mail: d.dayana@hotmail.com

la firma de los protocolos adicionales al Tratado de Asunción y en la creación del Fondo para la Convergencia Estructural del MERCOSUR (FOCEM), a partir de los cuales es posible analizar la influencia brasileña del punto de referencia vista económica y política.

**Palabras clave:** Sistema-mundo. Integración regional. América del Sur. MERCOSUR. Brasil.

## 1 Introdução

No sistema-mundo (discutido por Wallerstein, 1974), o Brasil desempenha o papel híbrido de semiperiferia, sendo líder e subordinado, dependendo das relações estabelecidas com outros países (IANNI, 1996).

Becker e Egler (1994) atribuem o hibridismo ao papel de semiperiferia, pois enquanto liderança regional, o Brasil reproduz as características de centro no subsistema capitalista; por outro lado, em sua relação com os países do centro, o país desempenha o papel de dependente e subordinado, assim como a periferia. O papel intermediário de semiperiferia (WALLERSTEIN, 1974), caracterizado pelo hibridismo, é compatível com o que Benko (1998) denomina de potência emergente, *status* alcançado pelo Brasil, a partir da década de 1970. Embora a distinção de papéis entre os países no sistema-mundo seja bem definida, a complexidade de cada um deles demanda uma análise específica, tendo em vista que apesar do centro ter vantagens comparativamente maiores em relação à periferia e semiperiferia, elas também possuem vantagens (ainda que menores) na relação centro-periferia; centro-semiperiferia; periferia-semiperiferia.

De modo geral, os países sul-americanos são periféricos por não terem constituído um sistema político e econômico regional, resultando na participação em tratados internacionais desiguais (FIORI, 2007). Tal contexto é fruto do passado de exploração colonial do subcontinente, da industrialização tardia e das desigualdades espaciais internas.

Analisaremos o subsistema sul-americano a partir do exemplo da semiperiferia, considerando, portanto, o papel desempenhado pelo Brasil no subcontinente. Cabe advertir que as análises feitas a partir da periferia ou do centro poderão incluir ainda outros pontos para a discussão, complementares às observações feitas neste artigo.

O objetivo deste artigo é discutir sobre o papel do Brasil como líder regional no aprofundamento do processo de integração, tendo como exemplo o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Temos como objetivos específicos: 1. compreender o papel do país na articulação de iniciativas que resultaram no bloco econômico e no atual debate de flexibilização do mesmo; 2. discutir sobre as vantagens do Brasil no processo de integração no MERCOSUL.

Para tanto, consideramos nesta análise o processo histórico de formação do bloco, desde a assinatura do Tratado de Assunção, em 1991, passando pela elaboração dos protocolos adicionais ao Tratado e a formação do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do MERCOSUL (FOCEM).

Defendemos aqui que a liderança regional brasileira deve ser analisada considerando a intersecção de dois aspectos principais: a geopolítica e a geoeconomia. Estes dois aspectos são fundamentais para compreender a busca e a consolidação da liderança regional brasileira na América do Sul, sobretudo em relação ao papel que o país desempenha nas iniciativas de integração, como o MERCOSUL.

## **2 A liderança regional brasileira: uma discussão geoeconômica e geopolítica.**

O Brasil desempenha um papel intermediário de semiperiferia na economia-mundo. Do ponto de vista econômico, a subordinação ocorre no perfil das trocas comerciais entre os países. No caso do Brasil, essa subordinação pode ser vista no volume crescente de exportação de *commodities* (sobretudo de soja)<sup>3</sup>, destinada, principalmente para a China, que torna o país ainda mais dependente dessa relação comercial.

Por outro lado, no âmbito regional, as vantagens adquiridas no processo de integração são maiores em relação aos demais países, justamente pelo Brasil ser o centro do subsistema. Isso não quer dizer que o Brasil seja o único beneficiário no processo de integração, mas que de modo geral, as vantagens deste processo são maiores em relação ao Paraguai ou Uruguai, por exemplo.

O Brasil passou a desempenhar o papel de semiperiferia devido às condições geoeconômicas preexistentes, como a grande extensão territorial, o mercado interno significativo e uma base industrial consolidada (BECKER; EGLER, 1994). Essas condições atribuíram um peso político e econômico nas negociações, articulações e decisões em âmbito regional. Da mesma forma, para os vizinhos sul-americanos, que desempenham o papel de periferia no sistema-mundo, aliar-se a um país com o maior mercado interno da região era sinônimo de aumentar o volume de exportações, além de ter maior poder de barganha nas negociações internacionais.

---

<sup>3</sup> Em 2016, a China importou 35,1 bilhões de dólares, sendo 14,3 bilhões de dólares de soja, que equivale a 41% do total importado do Brasil. Além da soja, estão entre os principais produtos importados do Brasil pela China minérios de ferro e seus concentrados, Óleos Brutos de Petróleo e celulose (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, 2017).

Do ponto de vista da geopolítica, a liderança brasileira começou a ser defendida pelos primeiros estudos geopolíticos desenvolvidos no país (década de 1930), cujos principais focos eram a expansão de poder na Bacia do Prata, através da satelitização da Bolívia, do Uruguai e do Paraguai, visando neutralizar a influência argentina sobre esses países (o que deveria ser feito pela expansão das infraestruturas de transportes); o estreitamento dos laços com os EUA, elegendo-o como parceiro preferencial; a promoção da integração no território nacional a partir dos recursos hídricos e econômicos (MELLO, 1987; HAGE, 2013). Dentre as principais referências destaca-se Mário Travassos (1935), por ter sido o primeiro geopolítico brasileiro a discutir sobre a relação do Brasil com outros países, cujo recorte foi a Bacia do Prata.

Tal liderança foi alcançada, de acordo com Becker e Egler (1994), ainda na década de 1970, com o projeto geopolítico da modernidade, que trouxe consequências ambientais e sociais para o país, por promover uma modernização conservadora durante o regime militar, “implicando profundas transformações e contradições que acabaram desestabilizando o regime no início dos anos oitenta. É esta modernização conservadora, responsável imediata pela emergência do país como potência mundial” (BECKER; EGLER, 1994, p. 124).

Na década de 1970, o Brasil (juntamente com a Argentina), aparece como um dos líderes na articulação de iniciativas de cooperação, que culminaram em 1991 na criação do MERCOSUL. A partir daí, tanto o Brasil como a Argentina tornam-se cada vez mais decisivos para a criação de novas iniciativas de integração regionais, ampliando a influência sobre os demais países sul-americanos.

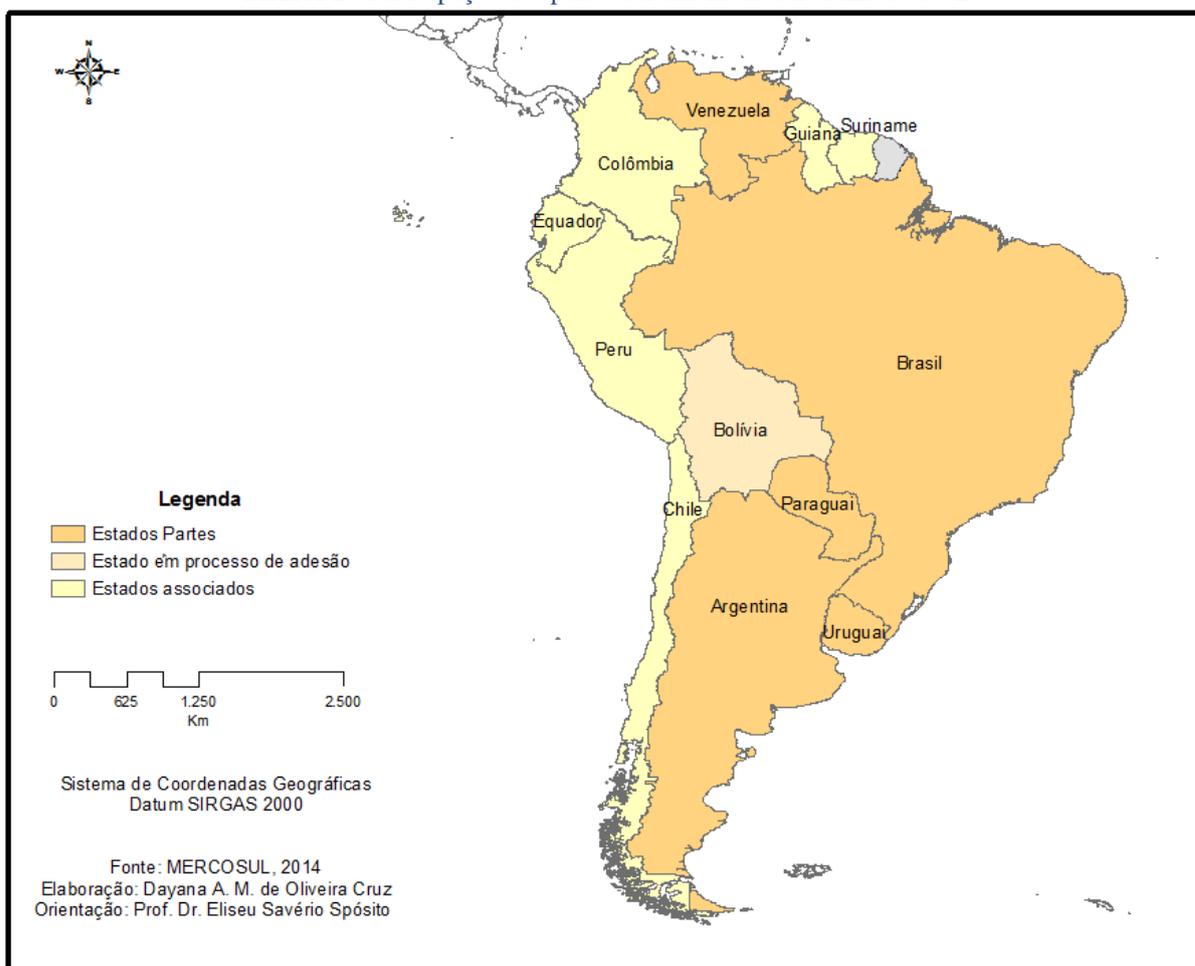
No ano 2000, surge a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana (IIRSA) - baseada na experiência brasileira vivida com os Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento (ENID) - que posteriormente (em 2011) foi incorporada ao Conselho Sul-americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN) da União de Nações Sul-americanas (UNASUL). A criação da UNASUL aconteceu em um novo contexto político-ideológico regional, sob o qual também foi criado o FOCEM do MERCOSUL. O novo contexto regional se deu por conta do giro à esquerda no subcontinente, liderado por Néstor Kirchner, na Argentina, e por Luiz Inácio Lula da Silva, no Brasil.

As mudanças políticas e econômicas no subcontinente fizeram com que o MERCOSUL passasse por muitas transformações, nas quais é possível analisar a postura e o papel do Brasil como liderança regional, como veremos nos tópicos seguintes.

### **3 O contexto de criação do MERCOSUL**

O MERCOSUL foi criado a partir da assinatura do Tratado de Assunção por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, em 1991. Após a assinatura do acordo os países passaram a serem denominados de Estados Partes (membros efetivos) (MERCOSUL, 1991). Atualmente, o bloco é composto por cinco Estados Partes, já que a Venezuela aderiu ao bloco em 2012, tornando-se, portanto, um membro efetivo. Além dos Estados Partes e da Bolívia (em processo de adesão ao bloco, desde 2012), os demais países sul-americanos participam do MERCOSUL na condição de Estados associados, que diferente dos membros-efetivos não tem poder de voto ou veto e nem participam dos órgãos oficiais do MERCOSUL. No entanto, a participação desses países demonstra a importância política e econômica do bloco no subcontinente. A participação dos países sul-americanos no MERCOSUL está representada no Mapa 1.

**MAPA 1 - Participação dos países sul-americanos no MERCOSUL**



Elaborado por OLIVEIRA CRUZ, 2018.

Argentina e Brasil foram protagonistas no processo de integração na Bacia do Prata, que culminou na assinatura do Tratado de Assunção, através da cooperação iniciada entre os dois países no fim da década de 1970. O primeiro passo foi a assinatura do Tratado Tripartite Itaipu-

Corpus, em 1979, que encerrou a antiga disputa por poder energético na Bacia do Prata (OLIVEIRA, 1998).

Em segundo lugar, o posicionamento brasileiro (em 1982), na Guerra das Malvinas representou a possibilidade de cooperação diplomática (OLIVEIRA, 1998). Em terceiro lugar, Argentina e Brasil assinaram a Declaração do Iguazu, em 1985, visando o desenvolvimento nuclear para fins pacíficos e a integração setorial entre os dois países (BRASIL, 1985); a construção da Ponte Internacional Tancredo Neves entre Foz do Iguazu (Brasil) e Puerto Iguazú (Argentina) no mesmo ano. Em quarto lugar, os países consolidaram o Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE), através da Ata de Integração Brasileiro-Argentina, em 1986, que tinha como objetivo a diminuição das tarifas alfandegárias e a ampliação do comércio entre os países (ALVAREZ, 2001).

Por último, os países estabeleceram um prazo para a consolidação de uma área de livre comércio entre eles, a partir do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento (TICD), que vigorou no período de 1988 a 1991 (BRASIL, 1989). Segundo Oliveira (1998), inicialmente, o objetivo era harmonizar as políticas setoriais, a fim de alcançar a formação de um mercado comum, porém a Ata de Buenos Aires, assinada em 1990, instituiu como prazo o ano de 1994, o que acabou atraindo Paraguai e Uruguai, resultando na assinatura do Tratado de Assunção, em 1991.

A criação do MERCOSUL aconteceu no contexto do regionalismo aberto, que foi caracterizado pela liberalização das economias, reestruturação dos processos produtivos, diminuição do papel do Estado e atuação cada vez maior da iniciativa privada (FROHMANN, 1996). Este contexto surgiu com o fim da Guerra Fria e aprofundamento dos processos relacionados à globalização. Os países viram na regionalização a possibilidade de tornar seus produtos mais competitivos no mercado internacional, pois naquele contexto, iniciativas individuais de inserção internacionais pareciam inadequadas (CHESNAIS, 1996).

Naquele momento, o processo de integração iniciado na Europa, iniciado na década de 1950, já havia passado por algumas etapas de aprofundamento. Por seguir o caminho previsto para a conclusão das diferentes etapas de integração, o modelo europeu acabou servindo com referência para as iniciativas que surgiram depois, incluindo a criação do MERCOSUL.

A criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço foi um primeiro passo em busca da integração regional, pois aproximou inimigos históricos como França e Alemanha, com o intuito de promover o gerenciamento da indústria pesada. Além desses dois países, a Bélgica, a Itália, Luxemburgo e os Países Baixos integraram o acordo. Por conta da ampliação do acordo para outros setores econômicos, em 1952 foi fundada a Comunidade Econômica Europeia (CEE), que passou a ser chamada de União Europeia, em 1992.

Os caminhos seguidos para a integração entre União Europeia e MERCOSUL foram distintos, pois no caso do MERCOSUL, apesar de algumas iniciativas serem parecidas àquelas tomadas na União Europeia, elas não renderam o mesmo efeito. Isso ocorreu por conta da distinção na natureza dos acordos, das capacidades em arcar com os custos da integração (sobretudo em relação aos transportes), do estabelecimento de metas ambiciosas a serem cumpridas em um curto prazo etc.

Além da referência da experiência europeia, o MERCOSUL foi uma resposta à criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) (SORJ; FAUSTO, 2011), cujo objetivo era promover uma maior abertura do mercado sul-americano para o investimento estrangeiro e as empresas multinacionais, que demandava a participação mínima do Estado (BANDEIRA, 2008). Portanto, logo após a quebra dos acordos cobertos pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), estabeleceu-se o MERCOSUL, em busca de maior autonomia e fortalecimento da economia regional.

A assinatura do Tratado de Assunção consolidou a transformação da lógica da geopolítica do conflito na Bacia do Prata, por uma visão de cooperação regional (MIYAMOTO, 1995), protagonizada por Argentina e Brasil, fortalecida com os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Néstor Kirchner. Antes de Brasil e Argentina protagonizarem as iniciativas que culminaram no MERCOSUL, a Bacia do Prata era compreendida como um espaço geopolítico de conflito. A partir da aproximação dos dois países, ela passou a ser uma possibilidade de cooperação e integração.

Do ponto de vista do intercâmbio comercial, por ter gerado grande expectativa de negócios houve um aumento das trocas comerciais entre os países, por se tratar de uma iniciativa sem precedentes (ALVAREZ, 2011). No caso do intercâmbio entre Brasil e Argentina, Schvarzer (2001) menciona que após a criação do MERCOSUL, houve um aumento de 25% das exportações da Argentina para o Brasil e 15% das exportações do Brasil para a Argentina.

O aumento no comércio entre os Estados Partes do MERCOSUL abrangeu todos os países do bloco. Segundo a Secretaria da ALADI (2015), o volume de exportação total entre os países foi de 4,5 bilhões de dólares em 1980, para 6,1 bilhões de dólares em 1991 (ano em que o MERCOSUL foi criado), e 8,1 milhões de dólares, em 1992 (ano posterior à criação do bloco). Em 2013, o total de exportação intra-MERCOSUL chegou a 61,9 bilhões de dólares (SECRETARIA DA ALADI, 2015).

Os membros menores do MERCOSUL, Paraguai e Uruguai, viram na formação do bloco, a possibilidade de aumentar o volume de exportação para os vizinhos com maior mercado consumidor, além de expandir o intercâmbio comercial para outros países do mundo, como um benefício da integração regional. Por outro lado, os ganhos com o processo de criação e consolidação do bloco permaneceram maiores para os líderes (Argentina e Brasil), justamente por terem maior peso econômico e político no bloco, capazes de ditar o ritmo da integração regional.

Um exemplo atual da capacidade que os dois países têm de ditar o ritmo da integração regional é a mudança de rumo nas negociações e discussões no bloco em 2016. Com o novo perfil da política externa brasileira e argentina, a partir dos mandatos de Maurício Macri e Michel Temer, questões relacionadas à diminuição das assimetrias e ao aprofundamento do processo de integração foram minimizadas, cedendo espaço para as discussões acerca da possibilidade de flexibilização do bloco. Este novo momento do MERCOSUL tem significado um retrocesso para o processo de integração regional, que vinha sendo consolidado, ao longo do tempo, através da assinatura do Tratado de Assunção e de seus protocolos adicionais.

#### **4 O Tratado de Assunção e seus protocolos adicionais: O caminho da e os descompassos da integração no MERCOSUL**

O Tratado de Assunção é o instrumento legal que formalizou a criação do MERCOSUL, assinado em 1991, pelos quatro Estados Partes fundadores (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai). Os objetivos principais da criação do MERCOSUL estabelecidos através do Tratado de Assunção foram impulsionar a internacionalização, através da coordenação de políticas econômicas; o estabelecimento de uma tarifa externa comum; a ampliação dos acordos comerciais; a criação do Conselho do Mercado Comum (responsável pela condução política do bloco e por assegurar o cumprimento dos objetivos do Tratado de Assunção) e do Grupo do Mercado Comum (órgão executivo do bloco, coordenado pelos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Partes); e a criação de mecanismos para a solução de controvérsias (MERCOSUL, 1991).

De modo geral, os objetivos propostos no Tratado de Assunção foram aprimorados pelos protocolos adicionais a este acordo, pois ele indicou apenas as normativas necessárias no

período transitório entre a sua assinatura e o alcance do mercado comum<sup>4</sup>, que havia sido planejado para ser consolidado até dezembro de 1994. A meta não foi alcançada, mas foram assinados alguns protocolos que buscavam o aprimoramento dos objetivos mencionados no Tratado de Assunção, dentre outras questões consideradas relevantes para a integração regional.

A consolidação de um mercado comum em um período tão curto é definida por Kume e Piani (2011) como uma meta ousada, pelas diferenças tarifárias nacionais e falta de estabilização econômica. Esses fatores dificultaram o estabelecimento de uma tarifa externa comum (que deveria ser definida para as importações originárias de países fora do bloco), e de uma área de livre circulação. Com isso o bloco tornou-se uma união aduaneira imperfeita, permanecendo dessa forma até hoje (quase vinte e cinco anos após o prazo para a formação do mercado comum ter sido expirado).

O Tratado de Assunção deixou aberta a possibilidade de incorporação de novos membros. Aos poucos, outros países foram se associando ao bloco, começando pela Bolívia (que em 2012 optou pelo início do processo de adesão como Estado Parte) e pelo Chile.

Os Estados Partes assinaram em 1991 o primeiro protocolo adicional ao Tratado de Assunção, o Protocolo de Brasília. Este protocolo teve como objetivo estabelecer mecanismos para a solução de controvérsias e a resolução de conflitos entre os países (MERCOSUL, 1991 b), no entanto foi muito criticado por não ter criado um sistema de acesso à Justiça, através de um tribunal próprio do MERCOSUL (MARQUES, 2001).

O Protocolo de Brasília foi atualizado em duas ocasiões através da assinatura do Protocolo de Olivos, em 2002 (MERCOSUL, 2002), e de seu protocolo modificativo, em 2007 (MERCOSUL, 2007). Essas atualizações culminaram na criação do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL<sup>5</sup>.

A partir da criação do tribunal ficou estabelecido que ao haver uma controvérsia entre os Estados Partes, sua tentativa de resolução deve ser feita por vias diplomáticas. Caso não haja solução, os países devem notificar o Grupo de Mercado Comum, através da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, dando a partir disso, prosseguimento ao processo, através do tribunal. Ao invés dos países submeterem diretamente as controvérsias ao tribunal, eles recorrem a outras instâncias, tornando o processo lento e burocrático.

---

<sup>4</sup> Temporariamente, o MERCOSUL adotou um regime geral de origem, um sistema provisório para a solução de controvérsias e cláusulas de salvaguarda, que são os anexos II, III e IV do Tratado de Assunção.

<sup>5</sup> O Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL é composto por: um árbitro de cada Estado Parte do MERCOSUL e mais um árbitro eleito por unanimidade pelos países e pela Secretaria do Tribunal, que é composta por um secretário de qualquer um dos Estados Partes e que supervisiona quatro áreas específicas da secretaria (área jurídica, biblioteca, informática e administração).

O que agrava o problema é a falta de obrigatoriedade dos Estados Partes em incorporar as decisões estabelecidas pelo tribunal, já que o bloco segue o sistema intergovernamental, que é quando o direito interno de cada país é superior aos acordos internacionais (KERBER, 2013). Este modelo está associado às crises institucionais e à burocracia na resolução de conflitos (KERBER, 2000). Por outro lado, possibilita que os interesses dos líderes do bloco se sobressaiam, por conta do peso político e econômico que eles têm no MERCOSUL.

Em 1994, diante do não cumprimento do prazo para o estabelecimento do mercado comum, os Estados Partes assinaram o Protocolo de Ouro Preto, a partir do qual o MERCOSUL passou a ser em uma união aduaneira imperfeita (TERRA; VAILLANT, 2001), por manter exceções da tarifa externa comum, que foram sendo alteradas ao longo do tempo (KUME; PIANI, 2011). Para Kume e Piani (2011), a decisão de manter algumas exceções e aceitar as taxas diferenciadas foi uma estratégia para que os países não perdessem a credibilidade por não terem cumprido a meta estabelecida. Este foi o primeiro choque de realidade no bloco, provocado pelo descompasso entre o plano jurídico e a integração real (ALVAREZ, 2011).

A partir da assinatura desse protocolo, o MERCOSUL tornou-se uma personalidade jurídica de Direito Internacional (MERCOSUL, 1994), passando a funcionar de maneira mais autônoma por ter tido a possibilidade de realizar as negociações como um bloco. Além disso, o protocolo definiu a estrutura organizacional do MERCOSUL, sendo composto pelos órgãos indicados no Quadro 1.

**Quadro 1 - A estrutura organizacional do MERCOSUL**

Órgão	Função
Conselho do Mercado Comum	Responsável pela condução política do bloco
Grupo do Mercado Comum	Órgão executivo do MERCOSUL
Comissão de Comércio do MERCOSUL	Responsável por acompanhar o Grupo do Mercado Comum para garantir a aplicação de instrumentos da política comercial

Comissão Parlamentar Conjunta	Órgão representativo do parlamento dos Estados Partes
Foro Consultivo Econômico Social	Órgão representativo dos setores econômico e social
Secretaria Administrativa do MERCOSUL	Responsável pelo apoio operacional

**Fonte:** MERCOSUL, 1994. Elaboração por OLIVEIRA CRUZ, 2018.

Quatro anos após a assinatura do Protocolo de Ouro Preto, foi assinado em 1998, o Protocolo de Ushuaia, que trouxe uma dimensão diplomática para o MERCOSUL. Os protocolos anteriores tratavam apenas da cooperação e integração comercial no bloco; através do Protocolo de Ushuaia, os Estados Partes defenderam o compromisso democrático como um ponto fundamental para o andamento dos acordos de integração. Esse protocolo foi assinado pelos Estados Partes, o Chile e a Bolívia.

A partir daí, os países que descumprissem com o compromisso estabelecido deveriam ser punidos através do artigo 5º do protocolo, que compreendem desde a suspensão de participação nos órgãos do MERCOSUL até à suspensão dos direitos e deveres que envolvem o processo de integração (MERCOSUL, 1998). Pelo Protocolo de Ushuaia, o Paraguai teve sua participação suspensa nos órgãos do MERCOSUL, em 2012, por irregularidade no Impeachment do presidente Fernando Lugo. No ano seguinte, a suspensão foi finalizada por conta da promoção de novas eleições.

Situação semelhante ao Impeachment no Paraguai aconteceu no Brasil, em 2016, entretanto, os Estados Partes não se mobilizaram para impor ações punitivas ao país. Podemos interpretar o tratamento diferenciado em relação ao Brasil como um reflexo dos novos rumos políticos dos membros do MERCOSUL, adicionada à projeção que o Brasil tem no bloco. A suspensão do país poderia impactar diretamente no intercâmbio comercial com os demais Estados Partes, tendo em vista que o Brasil é um dos principais parceiros comerciais de todos eles.

A atualização do protocolo foi assinada em 2011, dando origem ao protocolo de Montevideu-Ushuaia II, que estendeu as obrigações impostas aos países que assinaram o Protocolo de Ushuaia para a Venezuela, Peru e Colômbia (MERCOSUL 2011). Foi através deste protocolo que os Estados Partes impediram a Venezuela de assumir a presidência Pro-Tempore do MERCOSUL, em 2016.

Outro protocolo assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL foi o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, assinado em 2005, que criou o Parlamento do MERCOSUL, com o objetivo de garantir a representatividade e a participação da sociedade civil na integração regional (MERCOSUL, 2005). Este protocolo foi responsável por

estabelecer um órgão independente e autônomo que integra a estrutura organizacional do MERCOSUL, o Parlamento do MERCOSUL (Parlasul). Ele discute diferentes temas em dez Comissões Permanentes sobre assuntos jurídicos e institucionais, que vão desde os assuntos econômicos até cidadania e direitos humanos.

Até o momento, dois países iniciaram o processo de adesão ao MERCOSUL, no qual é possível tornar-se um dos Estados Partes. O primeiro foi o Protocolo de adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, assinado em 2006, que resultou na entrada na Venezuela ao bloco em 2012 (MERCOSUL, 2006). A partir de então, o país começou a participar dos órgãos do MERCOSUL e a ter voto e veto no bloco.

A inclusão aconteceu enquanto o Paraguai estava suspenso de sua participação dos órgãos do MERCOSUL, único membro desfavorável à inclusão da Venezuela no bloco. Desde então, o Paraguai mostrou-se descontente com a presença do país no MERCOSUL, demonstrando com maior afincamento o seu descontentamento nos últimos dois anos, quando os líderes do bloco, Argentina e Brasil, indicaram uma mudança no posicionamento político e ideológico.

Ainda em 2012, os Estados Partes assinaram o Protocolo de adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao MERCOSUL (MERCOSUL, 2012), que ainda está em processo de adesão. O protocolo de adesão da Bolívia é semelhante ao da Venezuela, exceto pelo fato de apresentar a ampliação do bloco com uma possibilidade de aprofundamento da integração regional sul-americana. No caso do protocolo de adesão da Venezuela indicava-se a mesma importância, considerando a escala da América Latina.

Tal indicação é decorrente do protocolo da Bolívia ter sido assinado após a criação da UNASUL, iniciativa promovida pelo discurso de união sul-americana, que fomentou a discussão sobre a identidade no subcontinente. A partir dela o recorte territorial frequentemente usado no discurso político passou a ser a América do Sul, ao invés da América Latina. Para o Brasil, o novo recorte significou um distanciamento de um dos principais concorrentes regionais, o México (SIMONT, 2010).

Embora o Tratado de Assunção e seus protocolos adicionais tenham representado avanços para o processo de integração no MERCOSUL, ainda há muito que ser aprimorado e discutido. Tais considerações são encontradas nas análises feitas por Alvarez (2001) e Marques (2001). O primeiro autor trata sobre o descompasso entre o campo jurídico e a integração de fato, argumentando que existe um distanciamento entre o que é proposto nos protocolos e o processo real de integração. Para ele, isso se deve ao fato de que a integração no MERCOSUL

foi iniciada primeiramente no campo jurídico, esperando que ela também atingisse outras instâncias (ALVAREZ, 2001).

De acordo com a análise feita por Marques (2001), a inconsistência jurídica do Tratado de Assunção e seus protocolos adicionais dificultam o processo de integração, isso se deve principalmente ao fato do bloco ser intergovernamental.

Concordamos com os autores e defendemos que as mudanças recentes (a partir de 2016) no cenário político regional, são capazes de contribuir para o aprofundamento dos descompassos entre o campo jurídico e a integração real, dificultando ainda mais o estabelecimento de acordos que visem o aprofundamento da integração no MERCOSUL. Defendemos isso por conta dos novos posicionamentos em favor da flexibilização do bloco, visando à possibilidade de ampliar as negociações bilaterais fora do bloco. Os Estados Partes passaram a defender essa possibilidade levando em conta que nem todos possuem as mesmas relações diplomáticas com os países que não são membros do MERCOSUL, assim os acordos bilaterais seriam estabelecidos com maior rapidez. Enquanto este posicionamento é defendido, a Argentina tornou-se um dos “Estados Observadores” da Aliança do Pacífico (formado por Chile, Colômbia, Peru e México), aproximação que não era cogitada antes de Maurício Macri assumir a presidência do país.

Além do Tratado de Assunção e seus protocolos adicionais, uma das iniciativas que trouxe transformações ao MERCOSUL, foi a criação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), que segundo Lima (2013) representou uma nova forma de conduzir a cooperação regional por ter como foco o financiamento de projetos para o aprofundamento da integração regional, considerando as assimetrias entre os Estados Partes. No tópico seguinte, apresentaremos a organização do FOCEM, seus objetivos e implicações para os Estados Partes do MERCOSUL.

## **5 O FOCEM**

O FOCEM foi criado em 2004, através do Decreto nº 45/04, com o objetivo de financiar projetos desenvolvidos pelos Estados Partes (FOCEM, 2016), visando o aumento da cooperação e o combate às assimetrias, sendo, portanto, um avanço para os membros menores

do bloco, Paraguai e Uruguai (MASI, 2011). A proposta do FOCEM foi de origem paraguaia, apoiada pelos governos dos demais países.

Para ser financiado pelo FOCEM, os projetos devem enquadrar-se em um dos quatro programas desenvolvidos pelo fundo, são eles: 1. Convergência estrutural; 2. Desenvolvimento da competitividade; 3. Coesão social; 4. Fortalecimento da estrutura institucional e do processo de integração (FOCEM, 2010).

A contribuição e a distribuição do fundo seguem proporcionalmente a média da série histórica do PIB dos países, ou seja, os países com menor PIB, contam com maior porcentagem do fundo para o financiamento dos projetos. Em relação à contribuição, os países com menor PIB também serão os que contribuem com menor porcentagem do fundo.

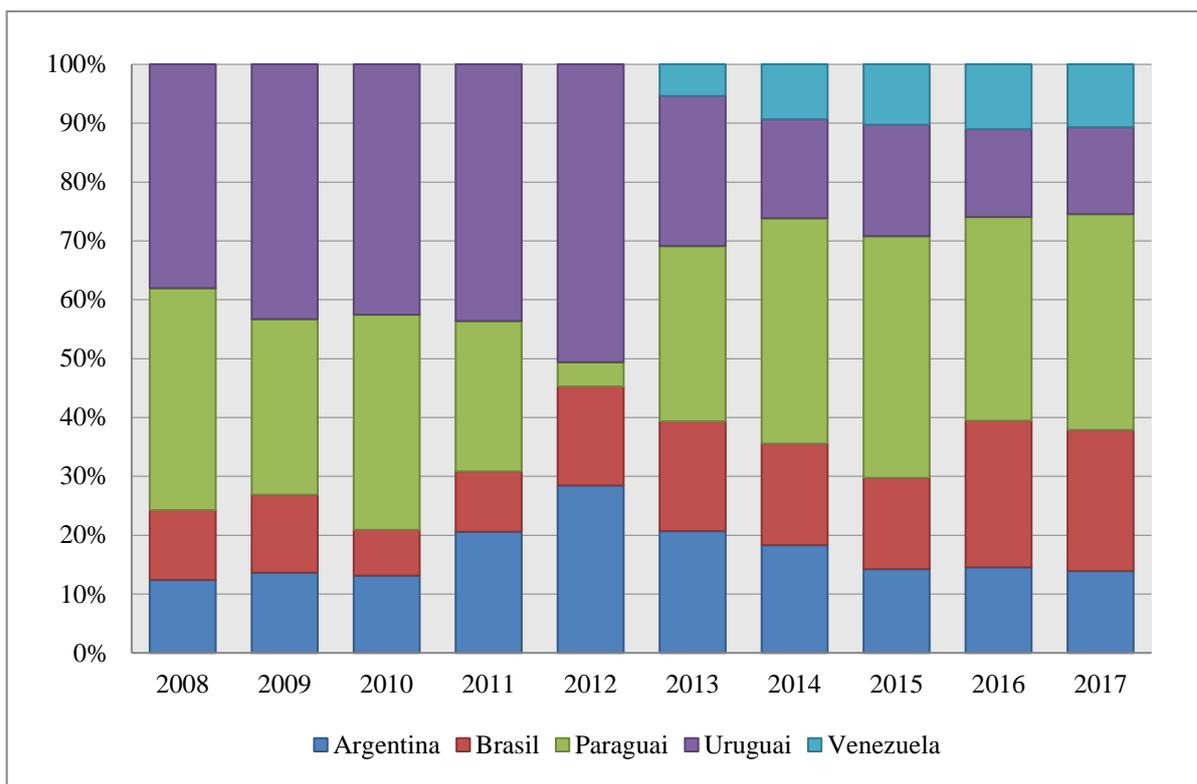
O FOCEM recebe cem milhões de dólares anualmente dos Estados Partes<sup>6</sup>, cuja contribuição ocorre da seguinte forma: 70% do Brasil; 27% da Argentina; 2% do Uruguai e 1% do Paraguai. A distribuição do recurso segue as seguintes porcentagens: 10% para o Brasil; 10% para a Argentina; 32% para o Uruguai e 48% para o Paraguai (SECRETARIA DO MERCOSUL, 2005).

Com a entrada da Venezuela no MERCOSUL em 2012, ficou definida que a contribuição do país seria de vinte e sete milhões de dólares anuais, podendo utilizar onze milhões e meio de dólares anuais para o financiamento de projetos desenvolvidos no país. O Gráfico 1 mostra a distribuição dos recursos disponíveis para projetos de integração no MERCOSUL, de acordo com os Estados Partes, no período de 2008 a 2017. Nota-se que no ano de 2012 o Paraguai teve uma queda na porcentagem de recursos disponíveis (devido a sua suspensão dos órgãos do MERCOSUL).

**Gráfico 1** - Distribuição dos recursos do FOCEM entre os Estados Partes do MERCOSUL, no período de 2008 a 2017.

---

<sup>6</sup> O valor de contribuição anual dos Estados Partes não é reembolsável.



Fonte: MERCOSUL, 2016.  
Elaborado por OLIVEIRA CRUZ, 2018.

Além das contribuições estipuladas de acordo com a porcentagem mencionada anteriormente, os países podem contribuir voluntariamente com o fundo e direcionar este valor para um projeto específico. Em 2010, o Brasil fez uma contribuição voluntária de trezentos milhões de dólares para o projeto paraguaio de “Construção da Linha de Transmissão 500 Kv Itaipú – Villa Hayes, da Subestação Villa Hayes e da ampliação da Subestação Margem Direita Itaipu”, cujo objetivo era ampliar a rede de energia de Itaipu para Assunção. Desiderá Neto (2015) afirmou que o interesse do Brasil em financiar este projeto esteve relacionado ao desenvolvimento do polo industrial, que indicava vantagens para as cadeias produtivas brasileiras. A doação voluntária do Brasil foi três vezes maior que o valor total das doações feitas pelos quatro Estados Partes no ano de 2010.

No geral, Paraguai e Uruguai utilizam o recurso disponível para o financiamento de projetos de infraestruturas, sobretudo para infraestruturas de transportes e energia. No caso do Paraguai, a porcentagem de recursos utilizados para este fim varia entre 70% e 80% do total disponibilizado<sup>7</sup>. Para os demais membros do bloco, sobretudo o Brasil, o fomento às infraestruturas de transportes nesses países são fundamentais por possibilitarem maior fluidez

<sup>7</sup> Entrevista realizada com o pesquisador do Centro de Análise e Difusão da Economia Paraguaia, Fernando Masi, em novembro de 2015 na cidade de Assunção, no Paraguai.

para a circulação de mercadorias, diminuição dos custos logísticos, além de beneficiar as empresas brasileiras que atuam nesses países, principalmente no Paraguai, cujos principais setores de atuação são o agronegócio e os frigoríficos.

## 6 Considerações finais

Com a aproximação entre Argentina e Brasil, através das iniciativas que antecederam a criação do MERCOSUL, os países romperam a lógica geopolítica do conflito, adotando o caminho da integração. Do ponto de vista geoeconômico essa escolha trouxe novas possibilidades de expansão do intercâmbio comercial, beneficiando não só os membros maiores do bloco (Argentina e Brasil), como também Paraguai e Uruguai.

O caminho trilhado no processo de integração regional na Bacia do Prata, através do MERCOSUL, demonstra que existem vários pontos que devem ser (re)pensados, discutidos e aprofundados. Isso não quer dizer que não houve avanços.

O aumento do intercâmbio comercial, a possibilidade dos membros menores em diversificar sua pauta de exportação, a Bacia do Prata como um dos espaços mais pacíficos do mundo, e os debates sobre infraestruturas de transportes e segurança energética, sem dúvida são avanços fundamentais para o processo de integração regional. No entanto, alguns pontos persistem como: a falta de uma tarifa externa comum para as importações, o perfil intergovernamental do bloco e a não obrigatoriedade dos países em incorporar as decisões do MERCOSUL, a falta de aprofundamento dos protocolos adicionais ao Tratado de Assunção, o valor insuficiente disponível para o financiamento dos projetos de infraestruturas do FOCEM etc.

Todos os pontos citados estão na direção contrária do aprofundamento do processo de integração no MERCOSUL. Juntamente com eles, incluíamos também a defesa pela flexibilização do bloco, iniciada em 2016, a aproximação com a Aliança do Pacífico e um novo posicionamento em relação à Venezuela.

A discussão sobre a possibilidade de flexibilização do MERCOSUL não deriva apenas de questões políticas e econômicas regionais; ela segue a tendência de ampliação das iniciativas bilaterais que vem sendo indicadas também em outros acordos, cujo principal exemplo é a União Europeia com o *Brexit*<sup>8</sup>, que vem como um dos resultados para o processo de integração na Europa da crise de 2008. A China é um dos novos protagonistas deste cenário, cujo papel

---

<sup>8</sup> Processo de negociação da saída do Reino Unido na União Europeia.

econômico tem sido ampliado, não só como um dos principais destinos de *commodities* produzidos na América do Sul, mas também como financiadora de projetos de infraestruturas.

Como semiperiferia e líder regional, observamos que o papel do Brasil na América do Sul e no MERCOSUL não se restringe às questões econômicas, abrange também os aspectos relacionados à (geo)política, inclusive na busca e consolidação deste papel. Assim, ainda que todos os Estados Partes do MERCOSUL tenham o mesmo poder de voto e veto, o peso político nas decisões e as vantagens econômicas, variam de acordo com o papel regional que desempenham no sistema-mundo.

### **Agradecimento**

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo financiamento da pesquisa de doutorado intitulada “Interações espaciais e rede urbana: uma discussão sobre os desdobramentos do processo de integração sul-americana através das infraestruturas de transporte” (Fapesp – Processo n. 2014/09913-1), cujos resultados deram origem a elaboração deste artigo.

### **Referências**

ALVAREZ, M. Los 20 años del MERCOSUR: una integración a dos velocidades. In: **Serie Comercio Internacional**. Santiago: Nações Unidas, n. 108, 2011, p. 5-57.

BANDEIRA, L. A. M. A importância geopolítica da América do Sul na estratégia dos Estados Unidos. In: **Revista da Escola Superior de Guerra**. — v.. 24, n. 50 (jul/dez) 2008 – Rio de Janeiro : ESG, 2008.

BECKER, B. K; EGLER, C. A. G. **Brasil**: uma nova potência regional na economia-mundo. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

BENKO, G. Organização econômica do território: algumas reflexões sobre a evolução no século XX. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A. A. de; SILVEIRA, M. L. (org). **Globalização e fragmentação**. 4. ed. São Paulo: Hucitec-ANPUR, 1998. p. 51-71

BRASIL. **Declaração do Iguazu**. 1985. Disponível em: <[http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1985/b\\_74/](http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1985/b_74/)>. Acesso em 24/02/2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 98.177 de 22 de setembro de 1989**. Promulga o Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina. 1989. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D98177.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D98177.htm)>. Acesso em 24/02/2017.

DESIDERÁ NETO, W. A. O Brasil, a América do sul e a cooperação Sul-Sul. In: RAMANZINI JÚNIOR, H; AYEBE, L. F. (orgs). **Política externa brasileira, cooperação sul-sul e negociações internacionais**. 1. ed. São Paulo: Cultura acadêmica, 2015, p. 211-249.

FIORI, J. L. **O poder global e a nova geopolítica das nações**. São Paulo: Boitempo editorial, 2007.

FOCEM. **Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do MERCOSUL**. Disponível em <[www.mercosur.int/FOCEM](http://www.mercosur.int/FOCEM)>, acesso em 08/05/2016.

\_\_\_\_\_. **Reglamento FOCEM – Decisión 01/10** (2010). Disponível em: <<http://www.mercosur.int/FOCEM/index.php?id=reglamento>>, acesso em 17/09/2014.

FROHMANN, A. **Cooperación política e integración latino-americanos em los '90**. Santiago: FLACSO-Chile, 1996.

HAGE, J. A. A. Mario Travassos e a geopolítica brasileira: tensões com a Argentina e preocupações com Imperialismos. In: **Revista de Geopolítica**, v. 4, n. 1, p. 98-114, 2013.

IANNI, O. **Teorias da globalização**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

KERBER, G. **MERCOSUL e supranacionalidade: um estudo à luz das legislações constitucionais**. 2000. 117 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Políticas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

\_\_\_\_\_. Constituições dos Estados-membros do MERCOSUL e o instituto na supranacionalidade. **Revista proleómenos – Derechos y Valores**. Vol. XVI, n. 32, p. 191-202, 2013.

KUME, H; PIANI, G. Perspectivas da tarifa externa comum. **Revista Desafios do Desenvolvimento**. Brasília: BNDES, ano 8, Ed. 68, 2011. Disponível em: [http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2608:catid=28&Itemid=23](http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2608:catid=28&Itemid=23) , acesso em 17 de outubro de 2018.

LIMA, M. R. S. de. Relações interamericanas: a nova agenda sul-americana e o Brasil. **Revista Lua Nova**. São Paulo, p. 167-201, 2013.

MARQUES, C. L. **O Direito do MERCOSUL: Direito oriundo do MERCOSUL, entre Direito Internacional clássico e os novos caminhos da integração**. Revista da Faculdade de Direito de UFPR, Curitiba, v.35, 2001.

MASI, F. Los desafios de una economía abierta y de menos desarrollo en el Mercosur. In: CRESTA, J; LANZILOTTA, B; VAZQUEZ, F; DIAZ, F.; NOS A. **Paraguay en el Mercosur: Asimetrías internas y política comercial externa**. Asunción: CADEP, 2011, p. 5-14.

MELLO, L. I. A. **A geopolítica do Brasil e a Bacia do Prata**. 1987. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). Departamento de Ciências Sociais, Universidade Católica de São Paulo.

MERCOSUL. **Tratado de Assunção** (1991). Disponível em: <<http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/tratado-de-assuncao-1/>>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Brasília** (1991 b). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-de-brasilia-1/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de ouro Preto** (1994). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ouro-preto-1/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Ushuaia** (1998). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ushuaia-1/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Ushuaia II** (2011). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-de-ushuaia-2/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de Olivos** (2002). Disponível em: <<http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/tratado-de-assuncao-1/>>, acesso em 11 de setembro de 2014

\_\_\_\_\_. **Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL** (2005). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-constitutivo-do-parlamento-do-MERCOSUL/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo modificativo do Protocolo de Olivos** (2007). Disponível em: <<http://www.MERCOSUL.gov.br>>, Acesso em 31 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL** (2006). Disponível em: <http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/protocolo-de-adesao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-ao-MERCOSUL/protocolo-de-adesao-da-republica-bolivariana-da-venezuela/>, acesso em 11 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao MERCOSUL** (2012). Disponível em: [http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/copy\\_of\\_protocolo-de-adesao-do-estado-plurinacional-da-bolivia-ao-MERCOSUL/](http://www.MERCOSUL.gov.br/normativa/tratados-e-protocolos/copy_of_protocolo-de-adesao-do-estado-plurinacional-da-bolivia-ao-MERCOSUL/), acesso em 11 de setembro de 2014.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. **Comex Vis: Países Parceiros**. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/comex-vis/frame-pais>>, acesso em 01/07/2017.

MIYAMOTO, S. **Geopolítica e poder no Brasil**. Campinas: Papirus, 1995.

OLIVEIRA, M. O. A integração bilateral Brasil-Argentina: tecnologia nuclear e MERCOSUL. **Revista Brasileira de Política Internacional**. vol.41 no.1 Brasília Jan./June 1998.p. 5-23. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291998000100001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291998000100001)>, acesso em 24/02/2017.

RAMANZINI JÚNIOR, H.; MARIANO, M. P.; ALMEIDA, R. A. R. de. As diferentes dimensões da cooperação sul-sul na política externa brasileira. In: RAMANZINI JÚNIOR, H; AYEBE, L. F. (orgs). **Política externa brasileira, cooperação sul-sul e negociações internacionais**. 1. ed. São Paulo: Cultura acadêmica, 2015, p. 13-49

SCHVARZER, J. El Mercosur: un bloque económico con objetivos a precisar. In: SIERRA, G. de (Org.). **Los rostros del Mercosur**. El difícil camino de lo comercial a lo societal. Buenos Aires: CLACSO, 2001, p. 21-44

SECRETARIA DA ALADI. **Sistema de Informação de Comércio Exterior**. 2015. Disponível em:<[http://consultawebv2.aladi.org/sicoexV2/jsf/comercio\\_exterior\\_Entrada.seam?cid=301950](http://consultawebv2.aladi.org/sicoexV2/jsf/comercio_exterior_Entrada.seam?cid=301950)>, acesso em 27/04/2017.

SECRETARIA DO MERCOSUL. **Decreto nº18/05**. 2005. Disponível em: <<http://focem.mercosur.int/pt/norma/integracao-e-funcionamento-do-fundo-para-a-convergencia-estrutural-e-fortalecimento-da-estrutura-institucional-do-mercosul/>>, acesso em 03/01/2018.

SIMONIT, S. Integración regional, transformación productiva y competitividad internacional: el debate académico y las experiencias suramericanas. In: CIENFUEGOS, M; SANAHUJA, J. A (org.). **Una región en construcción**. Unasur y la integración en América del Sur. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2010, p. 45-86.

SORJ, B; FAUSTO, S. O papel do Brasil na América do Sul: estratégias e percepções mútuas. In: **Working Paper**, n. 12, 2011, p. 1-16.

TERRA, I; VAILLANT, M. Comercio, fronteras políticas y geografía: un enfoque regional de la integración económica. In: SIERRA, G. de (Org.). **Los rostros del Mercosur**. El difícil camino de lo comercial a lo societal. Buenos Aires: CLACSO, 2001, p. 45-64.

TRAVASSOS, M. **Projeção continental do Brasil**. São Paulo: Companhia editora nacional, 1935.

WALLERSTEIN, I. **O sistema mundial moderno - II. O mercantilismo e a consolidação da economia-mundo europeia, 1600-1750**. Traduzido por Carlos Leite, Fátima Martins e Joel de Lisboa. New York: Academic Press, 1974.